



E. E. U. U. DO BRAZIL

PORTO VELHO ESTADO DO AMAZONAS

Anno 19 21

N.º

Fl. 1.ª

Juizo de Direito desta Comarca de Porto Velho.

Autos de HABEAS CORPUS.

Requerente

Manoel Affonso Santos Junior

favor de

Joaquim Porfirio Dias.

O Escrivão,

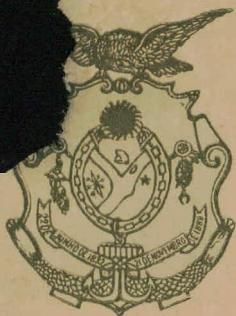
AUTUAÇÃO

Anno de mil novecentos e---vinte e um--- aos---dez---

dias do mez de-----Maio-----do dito anno, nesta cidade de Porto Velho Termo
e Comarca do mesmo nome, Estado do Amazonas, em meu cartorio, autuei a pe-
tição e mais documentos-----que se seguem---

do que, para constar, lavro este auto. Eu, José Vieira de Souza,
escrivão público.

Autuei



Fl. 2

IMPOSTO DO SELLO — 500 RS.

1 Exm^o sr Dr Juiz de Direito da Comarca.

2 Apresentada as 8^{as} horas e 25 minutos.
3 L. Officiu-se ao Sr. 1.^o Te De
4 legado de Policia, solicitando as ne-
5 cessarias informacoes. Porto Ve-
6 lho, 10 de Maio de 1921.
7 *Manuel Affonso Santos Junior*
8
9

10 Manuel Affonso Santos Junior, vem per-
11 ante V.Excia requerer uma ordem de habeas-corpus em favor do ci-
12 dadão Joaquim Porphirio Dias, que se acha recolhido a Cadeia Pu-
13 blica desta Cidade sem ter crime de especie alguma, fundamentan-
14 do o pedido, no principio constitucional de que a excepção do
15 flagrante delicto, a prisão não poderá executar-se, senão depois
16 de pronuncia do indiciado, salvos os casos determinados em lei, e
17 mediante ordem escripta da autoridade competente (Const. Fed. Art 72
18 § 13. E mais que, deve o Juiz dar habeas-corpus sempre que o indi-
19 viduo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violen-
20 cia, ou coação, por illegalidade e abuso de poder. Const. Art cita-
21 do, § 22.

22 Não tendo o paciente culpa formada em cartorio e nem tão pouco
23 praticado delicto que autorisasse a sua prisão, justo será, que
24 V.Excia tomando conhecimento do presente recurso, conceda-lhe a
25 ordem respectiva, mandando passar alvará de soltura, por ser de
26 inteira JUSTIÇA.

27 *Com 1 doc.*

28
29
30 Porto Velho 10 de Maio de 1921.

31 *Manuel Affonso Santos Junior*





IMPOSTO DO SELLO — 500 RS.



Fb.



1 Ilhmº sr 1º Tenente Cristiano Cavalcante Netto

2 D.Delegado de Polieia desta Cidade.

3
4 *O abaixo assignado, para m.*
5 *Exmo. Sr. Delegado de Polieia desta Cidade.*
6 *Em 10 de Maio de 1921*
7 *Cristiano Netto*
8
9

10 O abaixo assignado, para fins de
11 direito, requer que V.S. mande o escrivão certificar, ao pé desta
12 o motivo que originou a prisão do cidadão Joaquim Porphirio Dias
13 e desde quando se acha preso e a ordem de quem.

14 P.Deferimento.

21 P.Velho, 10 de Maio de 1921.
22 M. a: Senhor Juiz.



Certidão

Certifico em cumprimento ao
Alapacho retro do Tel. m.º fo 1.º J.º
Delegado da Policia, que . in di ci
duo Joaquina Porphiro Dias foi preso a sua
por dum hoxe, as. 11 hoxe por ter ido em
Casa de João Victorino, aramado de faca
agredido, e accrescendo ainda que desobe
deceu as intimações mandada
fazer pela mesma au. Tridade.

Porto Velho 10 de Maio de 1921.

Carcerario

J. M. Miguel da Silva



IMPOSTO DO SELLO -- 500 RS.

THEZOURO DO ESTADO
DO
AMAZONAS

Fl. 19

1 Versada
2 Certifica haver nesta data
3 expedido o competente Offi-
4 cio ao Senhor Delegado de Po-
5 licia desta cidade de acordo
6 com o despacho municipal
7 e for das duas. O referido é
8 verdade. Dou fé.
9 Porto Velho, 10 de Maio de 1900
10 O Escreva
11 José Maria de Souza
12
13
14

15 Juntada
16 Aos dezessete dias do mez de
17 Maio de mil novecentos e vin-
18 te e um foy juntado a estes
19 autos do Officio que adiante
20 se segue do quiz para constar
21 foy este forado. Em Jose Maria
22 de Souza Escreva e Carter
23 Juntado
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33



Delegacia de Policia de Porto Velho

N.º 117

Porto Velho, 11 de Maio

de 1921

Off. 2220 Sr. Dr. Giovanni Costa
D. D. Juiz de Direitos da Comarca

Junto a os autos, depois do que me
sejam conclusas. Porto Velho, 15/5/21.
Giovanni Costa

Em resposta ao officio de V. E.ª sob n.º
105 de ontem datado, em o qual V. E.ª
me pede informar sobre o motivo da pri-
são do individuo Joaquim Porfírio Dias,
tenho a dizer a V. E.ª que o mesmo foi
preso correccionamente ontem as 11 horas
do dia, já estando em liberdade desde
as 9 horas da manhã de hoje. Reitero a
V. E.ª meus protestos de alta estima e
consideração.

Atido a V. E.ª

Delegado de Policia
P. S. Nilton Costa

Conclusão

Aos dezesseis dias do mês de Maio
de mil novecentos e vinte e um
faço estes autos conclusos ao Me
ritíssimo Juiz de Direito desta Co
munidade de G. J. da Silva Costa que
fiz este termo. Eu José Maria de
Sousa, escrivão público.

Certidão

Certifico que recebi do Doutor
Giovanni Costa Juiz de Direito des
ta Comarca estes autos, no esta
do em que se acham. Referido é
verdade. Dou fé.
Vinte e seis dias do mês de Maio de 1921.

Escritura

protestada de Sousa